



LEI Nº 1.735 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Afonso, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar ou incentivar, na semana alusiva à data comemorativa, ações educativas, palestras, seminários, oficinas, campanhas institucionais e demais atividades voltadas à valorização, ao fortalecimento e à promoção do empreendedorismo feminino, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º As ações decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 11 de junho de 2026.

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito